



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VISEU DÃO LAFÕES

ATA N.º 62 DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

---- Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas catorze horas e trinta minutos, realizou-se, na sede da Comunidade Intermunicipal, na cidade de Tondela, a reunião extraordinária do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, sob a presidência do Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, e representando o número de eleitores abaixo indicado, os seguintes membros: -

Município	Eleitores	Cargo	Nome
Aguiar da Beira	5 835	Presidente	Virgílio da Cunha
Carregal do Sal	9 006	Presidente	Paulo Catalino de Almeida Ferraz
Castro Daire	13 908	Presidente	Paulo Martins de Almeida
Mangualde	17 874	Presidente	Marco Filipe Pessoa Almeida
Nelas	12 547	Vice-Presidente	Elsa Abrantes Loureiro Rodrigues
Oliveira de Frades	8 689	Vice-Presidente	José Luís Pinheiro de Lima
Penalva do Castelo	7 441	Presidente	Francisco Lopes de Carvalho
Santa Comba Dão	10 270	Vice-Presidente	Teresa Catarina Gomes da Costa
São Pedro do Sul	14 926	Vereador	António Carvalho de Almeida Casais
Sátão	12 735	Presidente	Alexandre Manuel Mendonça Vaz
Tondela	24 836	Presidente	Fátima Carla Antunes Borges
Vila Nova de Paiva	5 970	Presidente	Paulo Manuel Teixeira Marques
Viseu	92 427	Presidente	Fernando de Carvalho Ruas
Vouzela	8 970	Presidente	Carlos Alberto Santos Oliveira

---- A ordem de trabalhos presente na convocatória foi a seguinte: -----


---- 1 - Análise, discussão e votação da alteração orçamental n.º 14, para o exercício económico de 2024, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- 2 - Análise, discussão e votação da proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e a ANGES, tendo em vista a implementação do projeto “Incubadora de Inovação Social de Viseu Dão Lafões”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- 3 - Análise, discussão e votação da proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e os seus Municípios associados, no âmbito da implementação do projeto “Incubadora de Inovação Social de Viseu Dão Lafões”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- 4 - Análise, discussão e votação da proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e a Associação Interioriza-te, tendo em vista a implementação do projeto “Interioriza-te! Youth – Social Innovation Hub”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

- 5 - Análise, discussão e votação da proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e os seus Municípios associados, no âmbito da implementação do projeto “Interioriza-te! Youth – Social Innovation”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-
- 6 - Análise, discussão e votação da proposta de Mapa de Pessoal, para o exercício económico de 2025 (artigo 29º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 7 - Análise, discussão e votação da proposta de Orçamento e Plano de Atividades para o exercício económico de 2025, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 8 - Análise, discussão e votação da 2.ª revisão orçamental, do exercício económico de 2024, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea c) do n.º 1 do artigo 23º dos Estatutos da CIM Viseu Dão Lafões; -----
- 9 - Análise, discussão e votação das listagens de compromissos plurianuais, assumidos, entre o dia 13 de abril e 15 de novembro de 2024, ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos termos do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; -----
- 10 - Análise, discussão e votação da proposta de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, no exercício de 2025, nos termos do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;-----
- 11 - Análise, discussão e votação da informação escrita a remeter à Assembleia Intermunicipal de 9 de dezembro de 2024, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ---
- 12 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento tendente à atribuição de compensações aos operadores de serviço público de transporte pela prestação de serviços de transporte essenciais durante o ano de 2025, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- 13 - Análise, discussão e votação da proposta da fixação do valor da Taxa de Atualização Tarifária (TAT) a vigorar no ano de 2025 nos serviços de transporte da Região Viseu Dão Lafões, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- 14 - Análise, discussão e votação do financiamento relativo aos acordos de atribuição de compensações por obrigações de serviço público aos operadores titulares de autorizações provisórias, no ano de 2025, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 15 - Análise, discussão e votação do relatório final e aprovação da minuta de contrato referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para implementação de um Centro Interpretativo no âmbito do projeto “MEG: Rota de Megalitismo da Região de Viseu Dão Lafões e Sever do Vouga”” (CPub_04/2024), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- 
- 16 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de atualização, manutenção e suporte técnico das soluções informáticas do ERP AIRC” (AD_39/2024), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 17 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de produção de conteúdos para suportes no âmbito do Projeto Aldeias da Serra do Caramulo” (AD_38/2024), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 18 - Análise, discussão e votação da proposta de prorrogação de prazo do contrato para “Aquisição de serviços com vista à elaboração de planos municipais de ação climática” (CP_22/2023), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 19 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de assessoria à implementação de projetos na área dos sistemas alimentares sustentáveis, habitação a custos acessíveis, inovação social e empreendedorismo de impacto, promoção do desenvolvimento das zonas rurais de Viseu Dão Lafões e de projetos cofinanciados por programas nacionais e/ou europeus”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 20 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de Serviços para Conceção, Produção, Acompanhamento, Montagem e Desmontagem do Stand da CIM Viseu Dão Lafões para a BTL 2025”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 21 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para “Aquisição de serviços de elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões - BUPi, referente ao Lote 4 (Castro Daire) do procedimento concursal CPI_08/2023”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 22 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de Software de Gestão de Bibliotecas” da Rede Intermunicipal de Bibliotecas Viseu Dão Lafões, no âmbito da iniciativa de financiamento RE-C04-i01 Redes Culturais e Transição Digital do PRR, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 23 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de Sistema de Monitorização da População Idosa Isolada”, no âmbito da iniciativa de financiamento “TD C19-i01.01 - Desenvolvimento de Casos de Uso com Utilização de 5G” do PRR, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 24 - Análise, discussão e votação da proposta de adenda ao protocolo de colaboração técnica e financeira do Programa “RecolhaBio 2023 – Apoio à Implementação de Projetos de Recolha

Seletiva de Biorresíduos”, a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e o Fundo Ambiental, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- 25 - Análise, discussão e ratificação das despesas realizadas no âmbito da participação da CIM Viseu Dão Lafões na Smart City Expo World Congress 2024, em Barcelona, cuja realização foi autorizada pelo Conselho Intermunicipal na sua reunião de 1 de outubro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- 26 - Análise, discussão e votação da proposta de constituição de fundo de maneio excecional, para participação da CIM Viseu Dão Lafões numa missão de trabalho a Copenhaga, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificado haver “quórum” para funcionamento do órgão, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, declarou aberta a reunião. -----

----- O Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal informou os presentes que tinha solicitado a presença, na reunião do Conselho Intermunicipal, do Secretário Executivo, Nuno Martinho, nos termos do n.º 6 do art.º 89º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Continuou o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, informando que em face da ausência do colaborador José Carlos Almeida, tinha solicitado a presença da colaboradora Ângela Matos, para secretariar a reunião do Conselho Intermunicipal.

----- Período da Ordem do Dia.-----

----- Quanto ao **primeiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da alteração orçamental n.º 14, para o exercício económico de 2024, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na proposta de alteração orçamental, informou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 245.434 eleitores, aprovar a alteração orçamental n.º 14, para o exercício económico de 2024. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **segundo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e a ANGES, tendo em vista a implementação do projeto “Incubadora de Inovação Social de Viseu Dão Lafões”, de acordo com a informação de serviço n.º 2709/2024, de 18 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, solicitou ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que enquadrasse os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo que informou os que presentes que o projeto “Incubadora de Inovação Social Viseu Dão Lafões”, apresentado pela ANGES, e no qual a CIM Viseu Dão Lafões assumia a qualidade de investidor social, havia sido aprovado, e, nesse seguimento, era necessário celebrar um protocolo de colaboração para definir o modo como, estas duas entidades, irão cooperar para dinamizar e potenciar o empreendedorismo social em Viseu Dão Lafões, sendo que esse trabalho será interligado com os espaços de coworking existentes na região. -----

----- O Senhor Secretário Executivo concluiu a sua intervenção informando os Senhores Presidentes que a ANGES iria proceder à contratação de três técnicos, para acompanhar e implementar este projeto no nosso território, sendo que os mesmos iriam ficar sediados na CIM Viseu Dão Lafões, e iniciariam funções no início do ano de 2025. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 245.434 eleitores, aprovar a proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e a ANGES, tendo em vista a implementação do projeto “Incubadora de Inovação Social de Viseu Dão Lafões”. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **terceiro ponto da ordem de trabalhos** – Análise, discussão e votação da proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e os seus Municípios associados, no âmbito da implementação do projeto “Incubadora de Inovação Social de Viseu Dão Lafões”, de acordo com a informação de serviço n.º 2710/2024, de 18 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na informação de serviço, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço, tendo informado que este protocolo estava relacionado com o protocolo referido no segundo ponto da ordem de trabalhos, e que o valor que a CIM Viseu Dão Lafões teria de pagar à ANGES seria assegurado pelos municípios em função da taxa utilizada no cálculo das quotizações. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 245.434 eleitores, aprovar a proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e os seus Municípios associados, no âmbito da implementação do projeto “Incubadora de Inovação Social de Viseu Dão Lafões”. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **quarto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e a Associação Interioriza-

te, tendo em vista a implementação do projeto “INterioriza-te! Youth – Social Innovation Hub”, de acordo com a informação de serviço n.º 2711/2024, de 18 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, solicitou ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que enquadrasse os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo que informou os que presentes que o projeto “INterioriza-te! Youth – Social Innovation Hub”, apresentado pela Associação Interioriza-te, e no qual a CIM Viseu Dão Lafões assumia a qualidade de investidor social, havia sido aprovado, e, nesse seguimento, era necessário celebrar um protocolo de colaboração para definir o modo como, estas duas entidades, irão cooperar para dinamizar e potenciar o empreendedorismo social em Viseu Dão Lafões, sendo que esse trabalho será interligado com os espaços de coworking existentes na região. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 245.434 eleitores, aprovar a proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e a Associação Interioriza-te, tendo em vista a implementação do projeto “INterioriza-te! Youth – Social Innovation Hub”.

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **quinto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e os seus Municípios associados, no âmbito da implementação do projeto “INterioriza-te! Youth – Social Innovation”, de acordo com a informação de serviço n.º 2712/2024, de 18 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na informação de serviço, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço, tendo informado que este protocolo estava relacionado com o protocolo referido no quarto ponto da ordem de trabalhos, e que o valor que a CIM Viseu Dão Lafões teria de pagar à Associação Interioriza-te seria assegurado pelos municípios em função da taxa utilizada no cálculo das quotizações. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 245.434 eleitores, aprovar a proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e os seus Municípios associados, no âmbito da implementação do projeto “INterioriza-te! Youth – Social Innovation”.

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **sexto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de Mapa de Pessoal, para o exercício económico de 2025 (artigo 29º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de

junho), de acordo com a informação de serviço n.º 2646/2024, de 14 de novembro, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, solicitou ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que apresentasse o documento em apreço a todos os presentes. -----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo que explicou que os postos de trabalho a preencher que se encontravam explanados no mapa de pessoal, para o ano de 2025, estavam associados aos procedimentos concursais que se encontravam a decorrer para a contratação de técnicos para as várias Unidades Orgânicas da CIM Viseu Dão Lafões, bem como a outros procedimentos que iriam abrir, durante o decurso do próximo ano, para fazer face ao acréscimo de trabalho que se tem vindo a registar, nomeadamente na área dos transportes. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 245.434 eleitores, aprovar a proposta de Mapa de Pessoal, para o exercício económico de 2025. -----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, ainda, também por unanimidade, submeter a proposta de Mapa de Pessoal, para o exercício económico de 2025, à aprovação da Assembleia Intermunicipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **sétimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de Orçamento e Plano de Atividades para o exercício económico de 2025, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, passou a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, no sentido do mesmo proceder à apresentação dos documentos em questão. -----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo que informou os presentes que, a exemplo do corrente ano, se estava perante um dos maiores orçamentos de sempre, da CIM Viseu Dão Lafões, muito por força dos valores constantes nas GOP's relativas aos transportes, onde assume destaque o serviço público de transporte de passageiros e o serviço de transporte flexível "Ir e Vir", mas, também, dos projetos associados à proteção civil e à defesa da floresta, à implementação do sistema de informação cadastral na região, à promoção do sucesso educativo, à promoção turística, entre outros. -----

----- O Senhor Secretário Executivo concluiu a sua intervenção, apresentando, de forma exaustiva, e com recurso a uma apresentação powerpoint, a proposta de Orçamento e as Grandes Opções ao

Plano, tendo evidenciado as várias linhas estratégicas, assim como os diversos projetos associados às mesmas, bem como respondendo a todas as questões suscitadas pelos Senhores Presidentes. -

----- Retomou a palavra o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, que enalteceu a clareza e o rigor da informação constante no Orçamento e no Plano de Atividades apresentado, bem como o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pela CIM Viseu Dão Lafões nas mais diversas áreas. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 245.434 eleitores, aprovar a proposta de Orçamento e Plano de Atividades para o exercício económico de 2025. -----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, ainda, também por unanimidade, submeter a proposta de Orçamento e Plano de Atividades, para o exercício económico de 2025, à aprovação da Assembleia Intermunicipal, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 84º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **oitavo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da 2.ª revisão orçamental, do exercício económico de 2024, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 90º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e da alínea c) do nº 1 do artigo 23º dos Estatutos da CIM Viseu Dão Lafões – o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, solicitou ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que enquadrasse os presentes sobre as alterações constantes na referida revisão orçamental. -----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo que informou os presentes que as alterações introduzidas na 2ª revisão orçamental estavam devidamente detalhadas e explicitadas nos respetivos mapas e na nota justificativa que acompanha os mesmos. -----

----- O Senhor Secretário Executivo concluiu a sua intervenção referindo que esta revisão visava, essencialmente, rever as estimativas relativas a alguns projetos inscritos nas GOP, de forma a ajustar o respetivo orçamento à execução efetiva dos mesmos. De entre esses projetos, destacou a implementação do sistema de informação cadastral na região, as Aldeias da Serra do Caramulo e a Rota do Megalitismo, e evidenciou os motivos que justificam a execução abaixo do estimado em sede de orçamento. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 245.434 eleitores, aprovar a 2.ª revisão orçamental, do exercício económico de 2024. -----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, ainda, também por unanimidade, submeter a 2.ª revisão orçamental, do exercício económico de 2024, à aprovação da Assembleia Intermunicipal, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 84º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **nono ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação das listagens de compromissos plurianuais, assumidos, entre o dia 13 de abril e 15 de novembro de 2024, ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, de acordo com a informação de serviço n.º 2735/2024, de 19 de novembro, nos termos do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na referida informação de serviço informou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 245.434 eleitores, aprovar as listagens de compromissos plurianuais, assumidos, entre o dia 13 de abril e 15 de novembro de 2024, ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais. -----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, ainda, também por unanimidade, submeter as listagens de compromissos plurianuais, assumidos, entre o dia 13 de abril e 15 de novembro de 2024, ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, à Assembleia Intermunicipal, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 84º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **décimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, no exercício de 2025, de acordo com a informação de serviço n.º 2734/2024, de 19 de novembro, nos termos do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na referida informação de serviço enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 245.434 eleitores, aprovar a proposta de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, no exercício de 2025. -----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, ainda, também por unanimidade, submeter a proposta de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, no exercício de 2025, à Assembleia Intermunicipal, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 84º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **décimo primeiro ponto da ordem de trabalhos** – Análise, discussão e votação da informação escrita a remeter à Assembleia Intermunicipal de 9 de dezembro de 2024, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na informação escrita enquadrando os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 245.434 eleitores, aprovar a informação escrita a remeter à Assembleia Intermunicipal de 9 de dezembro de 2024. -----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, ainda, também por unanimidade, remeter a referida informação escrita à Assembleia Intermunicipal, nos termos do disposto da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **décimo segundo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento tendente à atribuição de compensações aos operadores de serviço público de transporte pela prestação de serviços de transporte essenciais durante o ano de 2025, de acordo com a informação de serviço n.º 2714/2024, de 19 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, solicitou ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que enquadrasse os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo que informou os Senhores Presidentes que, à semelhança dos anos anteriores, a CIM Viseu Dão Lafões, enquanto Autoridade de Transportes, iria continuar a assegurar o pagamento de compensações aos quatro operadores presentes no território, até à entrada do novo operador, e, recorrendo a uma apresentação powerpoint, apresentou a metodologia de cálculo adotada e os pressupostos assumidos para o apuramento da estimativa das compensações a atribuir aos operadores, no primeiro semestre de 2025. -----

----- Retomou a palavra o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, que em face do exposto, elencou os considerados explanados na informação de serviço n.º 2714/2024, a saber: -----

----- Considerando que: -----

----- A) No final do primeiro trimestre do ano de 2020, Portugal foi atingido pela pandemia COVID-19, cujo impacto no setor de transporte público rodoviário provocou várias necessidades de ajustamento dos níveis de serviço disponíveis à população; -----

----- B) Na sequência da declaração de estado de emergência pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, o Governo veio tomar um conjunto de medidas de

prevenção e de contenção em face da crise de saúde pública provocada pela pandemia COVID-19, tendo sido necessário proceder-se à articulação com os operadores de transportes em operação no território de cada autoridade de transportes no sentido de adequar a oferta à procura e às necessidades de transporte, salvaguardando a continuidade do serviço público essencial e o cumprimento das regras de salvaguarda da saúde pública (cfr. artigos 23.º e 26.º do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, Despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março, e n.º 4 do artigo 13-ºA do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março);-----

----- C) Nessa conformidade e após consensualização com os operadores de serviço público de transporte em causa, foi sendo deliberada pelo Conselho Intermunicipal a definição dos serviços públicos essenciais;-----

----- D) Reconhecem-se as dificuldades de liquidez dos operadores de serviço público titulares de “autorizações provisórias”, considerando, designadamente, a redução da procura do serviço em geral e a natureza deficitária da exploração dos serviços de transporte da região, o que justifica a atribuição aos operadores de “compensações pelo défice de exploração”;-----

----- E) Os Acordos de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte do Ano de 2024 celebrado com cada um dos 4 operadores atualmente titulares de Autorizações Provisórias caducam em 31 de dezembro de 2024;-----

----- F) Em cumprimento do RJSPTP e do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, esta Comunidade Intermunicipal lançou um concurso público tendente à celebração de um contrato de serviço público, cuja execução implicará a implementação de um novo modelo de disponibilização à população da CIMVDL do serviço público de transporte de passageiros, rompendo-se com o atual modelo de exploração deste serviço público, que se baseia nas autorizações, emitidas ao abrigo do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, que legitimam a manutenção dos títulos de concessão para a exploração do serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário atribuídos ao abrigo do antigo Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948;-----

----- G) Na sequência do concurso público mencionado no Considerando anterior, foi já celebrado com o concorrente cuja proposta foi adjudicada o contrato de serviço público, o qual entrou em vigor em 1 de outubro de 2024, prevendo-se que a operação do serviço pelo novo operador se inicie em 1 de abril de 2025 (data de início do Período de Funcionamento Normal);-----

----- H) Entre a caducidade dos Acordos de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte do Ano de 2024 celebrados com cada um dos 4 operadores, a que se refere o Considerando E) anterior, isto é, 31 de dezembro de 2024, e a data de início do Período de Funcionamento Normal no novo contrato de serviço público (01.04.2025) medeia um período de 3 meses, durante o qual estarão ainda em vigor as Autorizações Provisórias tituladas pelos 4

operadores que asseguram o serviço público na Região, as quais caducarão na data de entrada em operação do novo operador;-----

----- I) Nesse sentido, mantendo-se o carácter deficitário do serviço público de transporte prestado pelos aludidos 4 operadores durante o período de vigência das autorizações provisórias durante o ano de 2025, têm estes, direito a ser compensados pelo cumprimento, durante esse período, das obrigações de serviço público impostas;-----

----- J) Encontram-se reunidas as condições para dar início ao procedimento tendente à celebração de um instrumento contratual entre a autoridade de transportes e os operadores de serviço público para a atribuição de compensações pela prestação de serviços de transporte essenciais durante o ano de 2025 enquanto os operadores detiverem título legítimo para a operação do serviço público de transporte de passageiros na Região;-----

----- K) Atendendo à situação de incerteza decorrente do impacto substancial na economia global e nos mercados financeiros dos conflitos armados vividos na Ucrânia e no Médio Oriente, reconhece-se a impossibilidade de proceder a um cálculo antecipado preciso e rigoroso da compensação a atribuir aos operadores pela prestação dos serviços de transporte essenciais no ano de 2025;-----

----- L) Tem sido amplamente visível e noticiado o aumento dos preços da energia e das matérias-primas em geral, o que vem aumentar a pressão inflacionista que já vinha sendo sentida em face do desenvolvimento da pandemia da COVID-19;-----

----- M) Efetivamente, foram notórias as flutuações do preço do petróleo e dos combustíveis nos anos de 2022, 2023 e 2024, não sendo possível antever qual será a tendência das variações no ano de 2025, o que impacta substancialmente a viabilidade de elaboração de previsões relativamente aos custos de produção inerentes ao desenvolvimento dos serviços de transporte necessários na Região;-----

----- N) Não podendo a situação económico-financeira precária dos operadores ser prolongada até ao momento em que estejam finalmente reunidos todos os pressupostos necessários para o cálculo preciso do valor de compensação a atribuir – sob pena da consumação do risco de insolvência dos operadores, levando à rutura iminente do serviço –, torna-se necessária a previsão de uma estimativa do valor de compensação que será devida pela prestação dos serviços de transporte essenciais no ano de 2025 – conforme Fundamentação Económico-Financeira constante do Anexo I à presente informação de serviço – e a disponibilização faseada desse montante aos operadores, realizando-se posteriormente os acertos a que houver lugar face aos dados reais da exploração dos serviços em causa e ao valor exato de compensação que vier a ser calculado, sem prejuízo da necessária atribuição de uma adequada esfera de risco aos operadores;-----

----- O) Estando em causa uma compensação por obrigações de serviço público relacionada com os serviços previstos nas “autorizações provisórias” atribuídas aos operadores nos termos do

artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, devem ser consideradas as determinações constantes do Acórdão n.º 19/2019, de 25 de junho, do Tribunal de Contas, no sentido de que:-----

---- i) A atribuição (necessariamente por via contratual, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 1370/2007) de uma compensação por obrigações de serviço público a um operador titular de uma autorização provisória consubstancia um caso de contratação excluída enquadrável no disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos;-----

---- ii) A não sujeição à Parte II do Código dos Contratos Públicos determina que a sua celebração deve ser realizada, nos termos do n.º 3 do artigo 201.º do Código do Procedimento Administrativo, na sequência de um procedimento pré-contratual ad hoc modelado com base no regime de procedimentos previsto nesse código, “com as necessárias adaptações”; -----

---- iii) Este procedimento pré-contratual ad hoc deve incluir, entre outras, uma fase instrutória, em que se cumprirão (para além da identificação das obrigações de serviço público que oneram o operador), para efeitos dos artigos 23.º e 24.º do RJSPTP, as seguintes obrigações (cfr. Acórdão n.º 19/2019 do Tribunal de Contas):-----

---- a) “A enunciação de forma expressa e detalhada de elementos específicos, objetivos e quantificáveis para o cálculo da compensação por obrigação de serviço”;-----



---- b) “Cálculos comparativos da totalidade de custos e receitas da empresa privada num cenário de existência de obrigação de serviço público, com os decorrentes de um cenário sem existência de obrigação de serviço público e em que os serviços abrangidos fossem explorados em condições de mercado”; e -----

---- c) “A valoração do efeito financeiro líquido decorrente da soma das incidências, positivas ou negativas, da execução da obrigação de serviço público sobre os custos e as receitas do operador de serviço público.-----

---- P) Assume-se um período máximo de duração do contrato de 6 meses (isto é, até 30.06.2025), atendendo a que existe um risco teórico de prorrogação do Período de Transição ao abrigo do contrato celebrado com o operador de serviço público selecionado no concurso público, o que poderá atrasar a entrada em operação desse operador, caso em que as autorizações provisórias se mantêm vigentes – evitando-se assim necessidade de celebrar novo contrato para atribuição de compensações ou de prorrogação do contrato a celebrar; -----

---- Q) A minuta do Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Essenciais durante o ano de 2025 consta do Anexo II à presente informação de serviço;-----

---- R) Considerando que, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente aos contratos a celebrar, por operador, torna-se necessário assumir os seguintes valores, com IVA à taxa legal em vigor incluído, para o ano de 2025, a satisfazer na rubrica orçamental 04 08 02 “Transferências Correntes”, Ação 2/1, na GOP “Regime Transitório (RJSPTP), da “Unidade de Mobilidade e Transportes”, conforme quadro seguinte:-----

Operador	Valor total do contrato (c/IVA)
Empresa Berrelhas de Camionagem	261 533,18 €
Marques	260 893,60 €
Transdev Interior	1 777 175,53 €
União de Sátão & Aguiar da Beira	388 661,39 €
Total	2 688 263,70 €

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 245.434 eleitores:-----

----- 1) Dar início formal e oficioso ao procedimento tendente à celebração de um contrato para atribuição à Empresa Berrelhas de Camionagem Lda., Marques Lda., Transdev Interior S.A. e União de Sátão & Aguiar da Beira Lda., de compensações pela prestação dos serviços de transporte essenciais durante o ano de 2025, ao abrigo do artigo 201.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos e do n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho; -----

----- 2) Delegar a direção do procedimento, nos termos do n.º 2 e 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, no Dr. José Carlos de Oliveira Almeida; -----

----- 3) Aprovar a minuta de Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Essenciais no Ano de 2025, ao abrigo do artigo 201.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, do n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho; -----

----- 4) Notificar a Empresa Berrelhas de Camionagem Lda., Marques Lda., Transdev Interior S.A. e União de Sátão & Aguiar da Beira Lda., da tomada da deliberação do Conselho Intermunicipal, acompanhada da minuta de Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Essenciais no Ano de 2025, para que se pronuncie, querendo, em sede de audiência prévia nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **décimo terceiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta da fixação do valor da Taxa de Atualização Tarifária (TAT) a vigorar no ano de 2025 nos serviços de transporte da Região Viseu Dão Lafões, de acordo com a informação de serviço n.º 2700/2024, de 18 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, enquadrou os presentes sobre

o assunto em apreço, tendo elencado os considerados explanados na informação de serviço n.º 2700/2024, a saber: -----

----- Considerando que:-----

----- A) Nos termos do artigo 7.º, n.º 1, da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, a AMT fixa, no âmbito dos seus poderes enquanto entidade reguladora, «até 30 de outubro de cada ano, [...] o valor máximo da [Taxa de Atualização Tarifária] a vigorar para o ano seguinte», o que veio a suceder no dia 30 de outubro de 2024;-----

----- B) Nesse âmbito, a AMT divulgou a TAT máxima a vigorar durante o ano de 2025, fixando-a em 2,02%;-----

----- C) Compete a esta Comunidade Intermunicipal «divulga[r] e publicita[r], pelos meios considerados adequados, o valor da TAT a vigorar para o ano seguinte nos serviços de transporte da sua área geográfica» (cfr. artigo 7.º, n.º 1, da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro);-----

----- D) A TAT máxima fixada pela AMT de 2,02% corresponde à «taxa de variação média do Índice de Preços no Consumidor, exceto habitação, nos 12 meses que decorrem entre outubro do 2023 e setembro de 2024», em conformidade com os dados publicitados pelo Instituto Nacional de Estatística relativos aos referidos meses;-----

----- E) Assim, face ao contexto macroeconómico atualmente vivido, considerou esta Comunidade Intermunicipal adequado adotar a TAT fixada pela AMT em conformidade com o previsto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro;-----

----- F) Nesse contexto, considera esta Comunidade Intermunicipal dever ser aprovado, nos termos dos artigos 7.º, n.º 2 e 6.º, n.ºs 1 e 2, ambos da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, o valor da Taxa de Atualização Tarifária («TAT») a vigorar para o ano de 2025 nos serviços de transporte da área geográfica da CIM Viseu Dão Lafões, fixando-o em 2,02%.-----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 245.434 eleitores:-----

----- 1) Aprovar o valor da TAT a vigorar para o ano de 2025 nos serviços de transporte da área geográfica da CIM Viseu Dão Lafões, fixando-o em 2,02%;-----

----- 2) Divulgar e publicitar no sítio eletrónico da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões o valor da TAT a vigorar no ano de 2025 aprovado nos termos do ponto anterior.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

----- Quanto ao **décimo quarto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do financiamento relativo aos acordos de atribuição de compensações por obrigações de serviço público aos operadores titulares de autorizações provisórias, no ano de 2025, de acordo com a informação de serviço n.º 2713/2024, de 19 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas,



solicitou ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que enquadrasse os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo que informou os Senhores Presidentes que, de momento, havia suficiência das fontes de financiamento da CIM para fazer face ao pagamento das compensações relativas ao ano de 2025, aos operadores de serviço público titulares de autorizações provisórias, pelo que não seria necessário outorgar um acordo de financiamento para os municípios assegurarem o pagamento das referidas compensações, e, recorrendo a uma apresentação powerpoint, apresentou os valores do défice de financiamento, que têm vindo a ser registados desde o ano de 2021, e as respetivas fontes de financiamento (acordo de financiamento celebrado com os municípios e fontes de financiamento da CIM), de modo a demonstrar a suficiência de recursos financeiros à presente data. -----



----- Retomou a palavra o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, que em face do exposto, elencou os considerados explanados na informação de serviço n.º 2713/2024, a saber: -----

----- Considerando que: -----

----- A) Ao abrigo da habilitação legislativa de delegação consagrada no Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e em conformidade com os artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, com o regime jurídico de delegação de competências previsto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, os Municípios que integram a CIM Viseu Dão Lafões decidiram delegar as suas competências enquanto autoridade de transportes dos serviços públicos de passageiros municipais (ou parte destas competências, no caso do Município de Viseu) na CIM Viseu Dão Lafões, celebrando com esta, para o efeito, em 24 de janeiro de 2017, os Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências, e posteriormente os respetivos aditamentos; -----

----- B) Nos termos e para o efeito dos artigos 115.º e 122.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a CIM Viseu Dão Lafões e os Municípios associados aprovaram, no ano de 2019, o Acordo de Financiamento das Atividades Exercidas ao Abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências Relacionadas com Sistema de Mobilidade e Serviço Público de Transporte de Passageiros, que teve em vista o financiamento pelos Municípios do exercício pela Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões das competências nesta delegadas nos termos do Contratos Interadministrativos referidos no Considerando A) anterior, concretamente a celebração de contrato de serviço público com operador de serviço público de transporte de passageiros, na parte relacionada com o serviço público de transporte municipal (por ser este o âmbito das competências delegadas);-----

- C) No final do primeiro trimestre do ano de 2020, Portugal foi atingido pela pandemia COVID-19, cujo impacto no setor de transporte público rodoviário provocou várias necessidades de ajustamento dos níveis de serviço disponíveis à população; -----
- D) Tendo em conta esse impacto da pandemia e o conjunto de normas legais e regulamentares que obrigavam as autoridades de transportes a adaptar os “respetivos” serviços públicos de transporte de passageiros, de forma a garantir a disponibilidade e a continuidade dos “serviços essenciais” à população, a CIM Viseu Dão Lafões, enquanto a autoridade de transportes competente nos termos da lei e ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências, procedeu à atualização, com o consentimento dos operadores, dos níveis de serviço previstos nas “autorizações provisórias” (emitidas e prorrogadas nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho); -----
- E) O impacto da pandemia também causou perturbações na situação económico financeira dos operadores titulares de “autorizações provisórias”, considerando mormente a redução da procura do serviço em geral e a suspensão das aulas presenciais em especial; -----
- F) Essa diminuição da receita operacional tornou deficitária a exploração dos “serviços essenciais” (ainda que as alterações referidas supra introduzidas pela CIM Viseu Dão Lafões aos níveis de serviço definidos na “versão pré- pandemia” das autorizações provisórias tenham já contribuído para aliviar em parte os operadores do impacto negativo da pandemia), o que justificou a atribuição aos operadores de “compensações pelo défice de exploração”; -----
- G) O pagamento dessas “compensações pelo défice de exploração” aos operadores traduz-se numa despesa inerente ao exercício da competência de autoridade de transportes pela CIM Viseu Dão Lafões; -----
- H) Face à insuficiência do orçamento da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões para o exercício integral (e de modo económico financeiramente sustentável) das competências delegadas pelos Municípios ao abrigo dos referidos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências e, concretamente, para o pagamento da totalidade das compensações a atribuir aos operadores pela realização dos serviços públicos essenciais fixados durante a pandemia COVID-19, em 19 de maio de 2021, foi celebrado o Primeiro Aditamento ao Acordo de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências relacionadas com o Sistema de Mobilidade e Serviço Público de Transporte de Passageiros, referido no Considerando B), entre os municípios (com exceção dos municípios de Aguiar da Beira e de Nelas) e a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões; ---
- I) O Aditamento referido no Considerando anterior teve como objeto a regulação da contribuição dos Municípios associados da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões para o pagamento por esta aos operadores de serviço público das compensações por obrigações de serviço público relacionadas com a prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais



definidos pela Comunidade Intermunicipal para assegurar a mobilidade dos cidadãos durante a pandemia COVID-19, relativas ao período entre 17 de setembro e 31 de dezembro de 2020 ou até ao termo de vigência do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, consoante o que ocorresse mais tarde, e das compensações por obrigações de serviço público a pagar aos operadores de serviço público que operam no território desta Comunidade Intermunicipal associadas às autorizações provisórias (emitidas e prorrogadas nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho), após a vigência do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, e até ao termo das referidas autorizações provisórias; -----

----- J) Posteriormente, verificou-se a necessidade de abranger no Acordo de Financiamento a regulação da contribuição dos Municípios para o pagamento pela Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões aos operadores de serviço público das compensações por obrigações de serviço público relacionadas com a prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais definidos pela Comunidade Intermunicipal para assegurar a mobilidade dos cidadãos durante a pandemia COVID-19, relativas ao período entre 1 de março e 16 de setembro de 2020; -----

----- K) O reforço do financiamento dos Municípios a que se refere o Considerando J) ficou regulado no Segundo Aditamento ao Acordo de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências relacionadas com o Sistema de Mobilidade e Serviço Público de Transporte de Passageiros, referido no Considerando B), tendo tal Segundo Aditamento sido outorgado em 17 de novembro de 2021;-----

----- L) Em 2 de dezembro de 2021, a CIM Viseu Dão Lafões prorrogou a vigência das autorizações provisórias emitidas, nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 19.º do RJSPTP, até 2 de dezembro de 2023;-----

----- M) Não obstante o primeiro Aditamento ao Acordo de Financiamento, a que se refere o Considerando H) anterior, regular o financiamento pelos municípios das compensações por obrigações de serviço público a pagar por esta Comunidade Intermunicipal até ao termo das Autorizações Provisórias, foram outorgados dois acordos de financiamento específicos para os anos de 2022 e 2023, em 07 de julho de 2022 e 23 de março de 2023, respetivamente, tendo já em conta o valor das compensações por obrigação de serviço público acordado entre esta Comunidade Intermunicipal e os Operadores relativamente aos anos anteriores, vinculando também os municípios de Nelas e de Aguiar da Beira que não outorgaram o Primeiro Aditamento; -----

----- N) Posteriormente, em 29 de novembro de 2023, a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões prorrogou a vigência das autorizações provisórias emitidas, nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 19.º do RJSPTP, até à entrada em operação do operador que venha a ser selecionado pela Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões no procedimento concursal lançado pela CIM para a celebração de um contrato de serviço público nos termos do Regulamento 1370/2007, ou no máximo até 2 de dezembro de 2025;-----

- O) Para o ano de 2024, a CIM celebrou acordos com os operadores para o pagamento das compensações por obrigações de serviços público cumpridas durante o ano de 2024, tendo para o efeito celebrado com os Municípios Acordo de financiamento; -----
- P) Nos termos dos Acordos de Financiamento celebrados com os municípios para o mesmo efeito em 2024 e nos anos anteriores, o financiamento regulado nesses acordos tinha natureza supletiva, não prejudicando a consignação de outras fontes de financiamento; -----
- Q) O operador selecionado por esta Comunidade Intermunicipal no âmbito do concurso público lançado apenas entrará em operação, nos termos do contrato entretanto celebrado e já em vigor, em 01.04.2025;-----
- R) Manter-se-ão vigentes até lá as Autorizações Provisórias referidas, estando esta CIM a preparar a celebração de acordos com esses operadores relativos ao pagamento de compensações por obrigação de serviço público durante o período de vigência das Autorizações Provisórias no ano de 2025 e, no máximo, até 30 de junho de 2025;-----
- S) O período máximo de duração do acordo para atribuição de compensações aos operadores de 6 meses (isto é, até 30.06.2025) justifica-se atendendo a que existe um risco teórico de prorrogação do Período de Transição ao abrigo do contrato celebrado com o operador de serviço público selecionado no concurso público, o que poderá atrasar a entrada em operação desse operador, caso em que as Autorizações Provisórias se mantêm vigentes – evitando-se assim a necessidade de celebrar novo contrato para atribuição de compensações ou de prorrogação do contrato a celebrar; -----
- T) Compulsados os recursos financeiros da CIM, verifica-se, diferentemente dos anos anteriores, que há suficiência das fontes de financiamento da CIM expressamente consignadas para fazer face ao pagamento das compensações relativas ao ano de 2025 aos operadores de serviço público titulares das autorizações provisórias, conforme demonstrado no Anexo I à presente informação, não havendo assim necessidade de outorgar um acordo de financiamento específico para regular os termos das contribuições dos municípios associados desta Comunidade Intermunicipal necessárias para aquele efeito no ano de 2025;-----
- U) Caso esta situação porventura se altere deve ser diligenciado no sentido da celebração de acordo de financiamento com os Municípios.-----
- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 245.434 eleitores:-----
- 1) Aprovar a desnecessidade, no momento atual, da celebração do Acordo de Financiamento das atividades exercidas ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências relacionadas com o Sistema de Mobilidade e Serviço Público de Transporte de Passageiros no ano de 2025 nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----



----- 2) Notificar, de imediato, os Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões da tomada da deliberação do Conselho Intermunicipal, com a expressa indicação de que, caso se altere a situação financeira que justifica a desnecessidade de celebração de Acordo de Financiamento, esta CIM diligenciará no sentido dessa celebração. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **décimo quinto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do relatório final e aprovação da minuta de contrato referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para implementação de um Centro Interpretativo no âmbito do projeto “MEG: Rota de Megalitismo da Região de Viseu Dão Lafões e Sever do Vouga”” (CPub_04/2024), de acordo com a informação de serviço n.º 2739/2024, de 20 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na informação de serviço, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 245.434 eleitores, aprovar o relatório final relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para implementação de um Centro Interpretativo no âmbito do projeto “MEG: Rota de Megalitismo da Região de Viseu Dão Lafões e Sever do Vouga”” (CPub_04/2024), no valor de 94.500,00 € (noventa e quatro mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao concorrente Arqueohoje, Conservação e Restauro do Património Monumental, Lda. e a respetiva minuta de contrato. -----

----- Deliberou, ainda que, fosse submetida à Assembleia Intermunicipal para autorização da assunção do compromisso plurianual relativamente a esta aquisição, para o devido cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e regulamentada através do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **décimo sexto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de atualização, manutenção e suporte técnico das soluções informáticas do ERP AIRC” (AD_39/2024), de acordo com a informação de serviço n.º 2747/2024, de 20 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na informação de serviço, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 245.434 eleitores, aprovar o projeto de



decisão relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de atualização, manutenção e suporte técnico das soluções informáticas do ERP AIRC” (AD_39/2024), no valor de 6.443,00 € (seis mil, quatrocentos e quarenta e três euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao concorrente AIRC – Associação de Informática da Região Centro. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **décimo sétimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de produção de conteúdos para suportes no âmbito do Projeto Aldeias da Serra do Caramulo” (AD_38/2024), de acordo com a informação de serviço n.º 2743/2024, de 20 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na informação de serviço, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 245.434 eleitores, aprovar o projeto de decisão relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de produção de conteúdos para suportes no âmbito do Projeto Aldeias da Serra do Caramulo” (AD_38/2024), no valor de 9.920,00 € (nove mil, novecentos e vinte euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao concorrente Ytravel, Lda., e a respetiva minuta de contrato. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **décimo oitavo ponto da ordem de trabalhos** – Análise, discussão e votação da proposta de prorrogação de prazo do contrato para “Aquisição de serviços com vista à elaboração de planos municipais de ação climática” (CP_22/2023), de acordo com a informação de serviço n.º 2653/2024, de 15 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na informação de serviço, informou os presentes dos motivos que levaram à prorrogação do prazo do referido contrato. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 245.434 eleitores, aprovar a prorrogação do prazo, e, conseqüentemente, a 3ª adenda ao contrato para “Aquisição de serviços com vista à elaboração de planos municipais de ação climática” (CP_22/2023), celebrado a 24 de novembro de 2023, com a empresa Bizfuture Services Lda. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **décimo nono ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de assessoria à implementação de projetos na área dos sistemas alimentares sustentáveis, habitação a custos acessíveis, inovação social e empreendedorismo de impacto, promoção do desenvolvimento das zonas rurais de Viseu Dão Lafões e de projetos cofinanciados por programas nacionais e/ou europeus”, de acordo com a informação de serviço n.º 2750/2024, de 20 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na informação de serviço, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 245.434 eleitores, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de assessoria à implementação de projetos na área dos sistemas alimentares sustentáveis, habitação a custos acessíveis, inovação social e empreendedorismo de impacto, promoção do desenvolvimento das zonas rurais de Viseu Dão Lafões e de projetos cofinanciados por programas nacionais e/ou europeus”.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **vigésimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de Serviços para Conceção, Produção, Acompanhamento, Montagem e Desmontagem do Stand da CIM Viseu Dão Lafões para a BTL 2025”, de acordo com a informação de serviço n.º 2740/2024, de 20 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na informação de serviço, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço.-----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 245.434 eleitores, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de Serviços para Conceção, Produção, Acompanhamento, Montagem e Desmontagem do Stand da CIM Viseu Dão Lafões para a BTL 2025”. -----

----- Deliberou, ainda que, fosse submetida à Assembleia Intermunicipal para ratificação nos termos do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) a assunção do encargo plurianual que se encontra previsto no Orçamento do ano de 2025, para efeitos do disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos artigos 6º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **vigésimo primeiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para “Aquisição de serviços de elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões - BUPi, referente ao Lote 4 (Castro Daire) do procedimento concursal CPI_08/2023”, de acordo com a informação de serviço n.º 2748/2024, de 20 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na informação de serviço, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 245.434 eleitores, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para “Aquisição de serviços de elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões - BUPi, referente ao Lote 4 (Castro Daire) do procedimento concursal CPI_08/2023”. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **vigésimo segundo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de Software de Gestão de Bibliotecas” da Rede Intermunicipal de Bibliotecas Viseu Dão Lafões, no âmbito da iniciativa de financiamento RE-C04-i01 Redes Culturais e Transição Digital do PRR, de acordo com a informação de serviço n.º 2749/2024, de 20 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na informação de serviço, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 245.434 eleitores, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de Software de Gestão de Bibliotecas” da Rede Intermunicipal de Bibliotecas Viseu Dão Lafões, no âmbito da iniciativa de financiamento RE-C04-i01 Redes Culturais e Transição Digital do PRR. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **vigésimo terceiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de Sistema de Monitorização da População Idosa Isolada”, no âmbito da iniciativa de financiamento “TD C19-i01.01 - Desenvolvimento de Casos de Uso com Utilização de 5G” do PRR, de acordo com a



informação de serviço n.º 2755/2024, de 21 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na informação de serviço, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 245.434 eleitores, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de Sistema de Monitorização da População Idosa Isolada”, no âmbito da iniciativa de financiamento “TD C19-i01.01 - Desenvolvimento de Casos de Uso com Utilização de 5G” do PRR. -----

----- Deliberou, ainda que, fosse submetida à Assembleia Intermunicipal para ratificação nos termos do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) a assunção do encargo plurianual que se encontra previsto no Orçamento do ano de 2025, para efeitos do disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos artigos 6º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **vigésimo quarto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de adenda ao protocolo de colaboração técnica e financeira do Programa “RecolhaBio 2023 – Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos”, a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e o Fundo Ambiental, de acordo com a informação de serviço n.º 2632/2024, de 12 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na informação de serviço, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 245.434 eleitores, aprovar a proposta de adenda ao protocolo de colaboração técnica e financeira do Programa “RecolhaBio 2023 – Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos”, a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e o Fundo Ambiental. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **vigésimo quinto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e ratificação das despesas realizadas no âmbito da participação da CIM Viseu Dão Lafões na Smart City Expo World Congress 2024, em Barcelona, cuja realização foi autorizada pelo Conselho Intermunicipal na sua reunião de 1 de outubro, de acordo com a informação de serviço n.º 2751/2024, de 20 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na informação de serviço, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço.-----



----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 245.434 eleitores, ratificar as despesas realizadas no âmbito da participação da CIM Viseu Dão Lafões na Smart City Expo World Congress 2024, em Barcelona, de acordo com a autorização do Conselho Intermunicipal, na sua reunião de 1 de outubro, a saber.-----

Dia	Entidade	Tipo de Despesa	Montante
28/10/2024	Fira Barcelona	Aquisição de 3 ingressos	270,00 €
04/11/2024	Viagens Tempo – Operador Turístico, Lda.	Viagens e estada para 3 participantes.	3 360,00 €
TOTAL			3 630,00 €

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

----- Quanto ao **vigésimo sexto ponto da ordem de trabalhos** – Análise, discussão e votação da proposta de constituição de fundo de maneo excecional, para participação da CIM Viseu Dão Lafões numa missão de trabalho a Copenhaga, de acordo com a informação de serviço n.º 2715/2024, de 19 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, apoiado na informação de serviço, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço.-----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 245.434 eleitores, aprovar a proposta de constituição de fundo de maneo excecional, para fazer face às despesas com a alimentação e transportes dos membros do Conselho Intermunicipal que integram a comitiva da CIM Viseu Dão Lafões, no âmbito da participação na missão de trabalho a Copenhaga, no valor de 3.000 € (três mil euros), repartido este pelas rubricas orçamentais 02 02 11 e 02 02 13, com 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros) e 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), respetivamente.-----

----- Deliberou, ainda, que o fundo de maneo seja atribuído a André Dinis Mota da Costa.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

----- Esgotada a Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e trinta minutos, lavrando-se a presente ata que, irá ser assinada pelo Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal e por mim, Ângela Maria Rodrigues de Matos, que a redigi.-----

